

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

### SECÇÃO DO ULTRAMAR.

**S**ua Magestade EL-REI, conformando-se com o parecer do Conselho Ultramarino, interposto na sua Consulta de 29 de Setembro ultimo, com referencia ao Officio de 22 de Novembro do anno proximo passado, em que o Procurador do Collegio das missões ultramarinas, o reverendo Luiz Bernardino da Natividade, encarregado que foi da direcção do mesmo Collegio, submetteu á regia approvação o Regulamento provisoriamente adoptado para os respectivos estudos: Manda o mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, participar ao reverendo Superior do citado Collegio, o Doutor Constancio Floriano de Faria, que ha por bem approvar o citado Regulamento, para reger provisoriamente enquanto se não completar a organisação que no mesmo Collegio ha de haver.

Paço, 23 de Novembro de 1857. — *Visconde de Sá da Bandeira.*

No Diar. do Gov. de 24 Nov., n.º 277.

## MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

### DIRECCÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS — REPARTIÇÃO TECHNICA.

**E**stando o Governo auctorizado pela Carta de Lei de 17 de Agosto d'este anno a contrahir um emprestimo para occorrer á despeza com as obras da barra da Figueira; e convindo dar maior desenvolvimento aos trabalhos que actualmente se executam na mesma barra: Manda Sua Magestade EL-REI, pelo Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, que a Associação Commercial da dita villa declare se se promptifica a promover a realisação do referido emprestimo, nos termos da dita Carta de Lei, na importancia de 30:000\$000 réis, devendo ser metade d'esta somma entregue ao Governo no 1.º do mez de Janeiro do anno proximo futuro, e a quantia restante em prestações mensaes de 3:000\$000 réis cada uma, d'aquella data em diante.

O que se participa á sobredita Direcção para os fins convenientes.

Paço, em 23 de Novembro de 1857. — *Carlos Bento da Silva.* — Para a Direcção da Associação Commercial da Figueira.

No Diar. do Gov. de 24 Nov., n.º 277.

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

### SECÇÃO DO ULTRAMAR.

**M**anda Sua Magestade EL-REI, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, remetter ao Governador Geral da provincia de Angola o incluso exemplar do Jornal do Commercio n.º 1248, de 14 do corrente mez, a fim de que o mesmo Governador Geral, chamando a attenção dos commerciantes da referida provincia sobre o que n'elle se diz a respeito do commercio das pennas de avestruz e do marabú, os convide a mandarem fazer encomendas das ditas pennas aos sertões, para tentarem a especulação d'este novo artigo de exportação, de que podem tirar importantes lucros.

Paço, em 23 de Novembro de 1857. — *Visconde de Sá da Bandeira.*

No Diar. do Gov. de 26 Nov., n.º 279.

**O**bservando-se que o consummo da gomma elastica vae sendo cada dia maior: Manda Sua Magestade EL-REI, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e